



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.3, item II, do Edital de Abertura nº 002/2023, passando a conter a seguinte redação: II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023);

Art. 2º Fica **RETIFICADO** a alínea 'b' do subitem 13.4, do Edital de Abertura nº 002/2023, passando a conter a seguinte redação:

13.4 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada de acordo com as Tabelas 13.1 ou 13.2 deste Edital, na seguinte escala:

b) de 0 (zero) a 100 (cem) 50 (quarenta) pontos para os cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto.

Art. 3° Fica RETIFICADA a tabela 13.2, do Edital de Abertura n° 002/2023, passando a conter a seguinte redação:

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
CARGOS: Engenheiro Civil e Arquiteto					
ITEM	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível Doutorado), na Área de Educação (Concluído), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). O curso de Doutorado também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), limitado em 1 título.	10	10		
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível Mestrado), na Área de Educação (Concluído), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). O curso de Mestrado também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)., limitado em 1 título.	08 07	08 07		
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível lato sensu), na área de Engenharia e/ou Arquitetura e de acordo com o cargo pleiteado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), limitado em 1 título.	08 05	08 05		
4	Certificado de conclusão de curso avulso na área de Engenharia Civil ou Arquitetura com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, emitido por instituições públicas e/ou privadas de educação profissional. (Limite de apresentação de 2 (dois) certificados/declaração com limite 6 (seis) 4 (quatro) pontos.	3 02	6 04		
5	Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios, na área de Engenharia Civil ou Arquitetura com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, emitido por instituições públicas e/ou privadas de educação, com no mínimo 90 dias anteriores a data de publicação deste edital. (Limite de apresentação de 4 (quatro) certificados/declaração com limite 8 (oito) 4 (quatro) pontos.	2 01	8 04		

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			
6	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado com experiência profissional comprovada com limite até 50 meses.	1,0 (um) 0,3 ponto por mês completo	50 15
7	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado com experiência em Fiscalização de obras comprovada (por meio de ART/RRT emitidas e/ou comprovação publicada em meio oficial) com limite máximo de até 10 meses.	1,0 (um) 0,5 ponto por mês completo	10 5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			
TOTAL DE PONTOS			

Art. 4° Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Angra dos Reis/RJ, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito de Angra dos Reis